



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.003/2010 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO PERPÉTUO DE SOFTWARE DE RECONHECIMENTO ÓPTICO.

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2010, a União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com registro no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, Sr. **SILVIO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, CPF 884.071.528-20, RG 5.871.468 SSP/GO, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos ns. 163, de 07.05.91 e 191, de 17.09.92, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico 121/2009, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço, para eventual **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO PERPÉTUO DE SOFTWARE DE RECONHECIMENTO ÓPTICO**, observadas as disposições contidas nas Leis 8.666/93, 8.833/94, 8.248/91, 8.078/90, Decreto 1.070/94, Decreto 3931/2001, Resolução 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRF 1ª Região, Edital do **Pregão Eletrônico 121/2009 e Processo Administrativo 08.669/2009**.

1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s), conforme anexo desta Ata, objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor: **CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n. 07.421.648/0001-80, com sede no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E Sala 423 – Edifício Brasil XXI – Asa Sul – Brasília-DF – CEP 70316-100, telefone (61) 3209-1300, representada por seu sócio, Sr. **RICARDO SILVA REZENDE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SQSW 305 bloco L apto. 307 – Sudoeste – Brasília/DF – CEP 70673-463, RG n. 24.795.268-0 SSP/SP, CPF n. 196.790.408-10.

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF 1ª Região, mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado após a **assinatura do termo de contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do **Edital de Pregão Eletrônico 121/2009**.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores, detentores da Ata, serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado ou de fato que eleve os custos, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

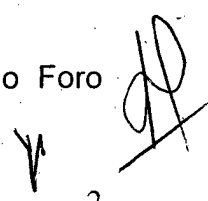
5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

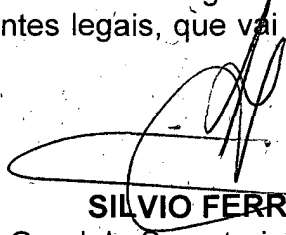
6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até 04/01/2011.

7 – DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será publicada em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

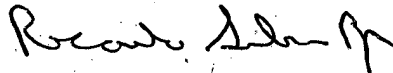
8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro.



E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.



SILVIO FERREIRA
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região



RICARDO SILVA REZENDE
Convergência Informática Ltda

• ANEXO I A ATA 003/2009

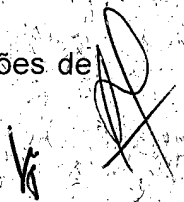
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE OCR (RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES), PARA OPERAÇÃO NÃO ASSISTIDA.

- 1.1.1. Ser compatível com sistemas operacionais MS Windows (Server 2003, Vista, XP, 2000);
- 1.1.2. Ser modular com, pelo menos, os seguintes módulos: controlador do sistema, reconhecimento, verificação, administração do sistema;
- 1.1.3. Permitir a instalação de cada módulo em computadores separados ou no mesmo computador, conforme a necessidade;
- 1.1.4. Permitir que o módulo controlador do sistema execute como um serviço em sistema operacional MS Windows;
- 1.1.5. Permitir que o módulo de reconhecimento execute como um serviço em sistema operacional MS Windows;
- 1.1.6. Reconhecer documentos impressos de diversas formas, incluindo: impressoras laser, matriciais; máquinas de escrever, letras góticas, OCR-A, OCR-B, MICR (E13B);
- 1.1.7. Reconhecer documentos impressos com códigos de barra 1D, incluindo os tipos: Check Código 39, Check Intercalado 25, Código 128, Código 39, EAN 13, EAN 8, Intercalado 25, CODABAR (sem verificação), UCC Código 128, Código 2 of 5 (Industrial, IATA, Matrix), Código 93, UPC-A, UPC-E e Postnet;
- 1.1.8. Reconhecer documentos impressos com códigos de barra 2D (PDF417);
- 1.1.9. Reconhecer códigos de barra impressos em qualquer ângulo com relação à orientação da página;
- 1.1.10. Reconhecer todos os idiomas modernos, incluindo, pelo menos, os principais idiomas a seguir: Alemão, Chinês, Coreano, Espanhol, Francês, Grego, Hebreu, Holandês, Inglês, Italiano, Japonês, Português, Português (Brasil), e Russo. Para todos estes idiomas o sistema deve incluir dicionários;
- 1.1.11. Aceitar, pelos menos, os seguintes formatos de entrada: TIFF (bitonal, cinza, colorido, multi-imagem). Métodos de compressão: Descompactado, CCITT Grupo 3, CCITT Grupo 3 FAX(2D), CCITT Grupo 4, PackBits, JPEG,

ZIP, LZW, JPEG parte 1 (cinza, colorido), PDF, DjVu, BMP (bitonal, cinza, colorido), PNG (bitonal, cinza, colorido), PCX, DCX (bitonal, cinza, colorido);

- 1.1.12. Produzir os seguintes formatos de saída, após o reconhecimento: PDF (Pesquisável, Imagem, Imagem + Pesquisável), PDF/A-1a, PDF/A-1b, RTF, DOC, DOCX, Word XML, XLS, XLSX, TXT, CSV, HTML, TIFF, JPEG, JPEG 2000, XML;
- 1.1.13. Produzir um ou múltiplos formatos de saída como resultado de um único reconhecimento;
- 1.1.14. Realizar a conversão PDF com opções de criptografia AES de 40 e 128 bits, tags e segurança. Os arquivos PDF criados devem ser totalmente compatíveis com Adobe Acrobat Reader versão 7 e posteriores;
- 1.1.15. Aceitar documentos para reconhecimento a partir de pastas de rede, pastas FTP, ou de um caixa de correio MS Exchange (arquivos anexados);
- 1.1.16. Aceitar documentos que estejam em uma estrutura de sub-pastas da pasta de rede;
- 1.1.17. Colocar os arquivos de saída em uma pasta de rede preservando a estrutura original de entrada contendo sub-pastas;
- 1.1.18. Permitir o envio dos resultados do reconhecimento via correio eletrônico, para a mesma pessoa que enviou as imagens originais ou para outros endereços de correio;
- 1.1.19. Fazer o envio dos documentos reconhecidos para um servidor MS SharePoint;
- 1.1.20. Permitir nomear os arquivos de saída usando o resultado do reconhecimento de códigos de barra, a data e hora ou o nome do arquivo de entrada;
- 1.1.21. Fazer a separação de documentos de um lote usando páginas em branco, páginas com códigos de barra ou especificando o número de páginas por documento;
- 1.1.22. Possuir mecanismos de melhoria de imagem, incluindo, pelo menos, correção de inclinação, remoção de pontos, remoção de ruído de fundo, orientação automática com base no texto, quebra de imagens, e conversão de imagens coloridas para bitonais;
- 1.1.23. Permitir a definição de múltiplos perfis, cada um suas próprias opções de entrada, saída, e processamento de imagens;



- 1.1.24. Permitir a definição de calendário de execução para cada perfil com pelo menos as opções de recorrência (diária, semanal, mensal), horário de execução, e datas de começo e fim do calendário;
- 1.1.25. Permitir a definição de um prazo para o cancelamento automático de um trabalho caso o mesmo consuma tempo excessivo no processamento;
- 1.1.26. Permitir a definição de prioridade para os perfis;
- 1.1.27. Permitir visualizar e modificar a prioridade de um trabalho sendo realizado conforme um dado perfil;
- 1.1.28. Permitir a utilização de múltiplos módulos de reconhecimento, distribuindo a carga de trabalho entre os módulos;
- 1.1.29. Manter uma relação quase linear entre o número de módulos de reconhecimento e a capacidade de processamento;
- 1.1.30. Permitir a introdução e configuração de módulos de reconhecimento sem a necessidade de parar e reiniciar o sistema;
- 1.1.31. Reconhecer a falha de um módulo de reconhecimento e automaticamente redirecionar o trabalho que estava sendo realizado naquele módulo para outros módulos ativos;
- 1.1.32. Permitir a definição de quantas CPUs podem ser usadas na estação de reconhecimento quando o computador onde o módulo está instalado possui várias CPUs;
- 1.1.33. Implementar o conceito de tolerância a falha no módulo controlador do sistema, recuperando e reiniciando automaticamente tarefas que estavam em processamento no momento da falha;
- 1.1.34. Permitir a definição de níveis de reconhecimento e definir ações a serem executadas para os documentos abaixo do nível estabelecido: mover os documentos para uma pasta de exceções, ou enviar os documentos para verificação e correção manual;
- 1.1.35. Permitir a utilização de múltiplos módulos de verificação e distribuir as imagens e resultados do reconhecimento a serem verificados pelos módulos disponíveis;
- 1.1.36. Permitir a introdução ou remoção de módulos de verificação sem necessidade de parar ou reiniciar o sistema;
- 1.1.37. Reconhecer a falha de uma estação de verificação e automaticamente redirecionar o trabalho que estava sendo realizado naquela estação para uma das outras estações disponíveis;

- 1.1.38. Permitir a comunicação entre os módulos seja por *named pipes* ou por TCP/IP; se TCP/IP, permitir a definição das portas de comunicação a serem utilizadas;
- 1.1.39. Permitir a definição de perfis de usuário, determinando quem tem direitos de administração do sistema ou pode apenas realizar a tarefa de verificação;
- 1.1.40. Permitir o gerenciamento de múltiplos módulos controladores de sistema (e seus módulos de reconhecimento e de verificação associados) a partir de um único local, utilizando o módulo de administração;
- 1.1.41. Implementar o módulo de administração como um *plugin* do MS Management Console;
- 1.1.42. Implementar um sistema de licenciamento utilizando chave de hardware (hardlock). A chave deve ser instalada apenas no computador onde reside o módulo controlador do sistema;
- 1.1.43. Permitir o licenciamento de certo número de imagens a serem reconhecidas mensalmente, com apenas um único pagamento;
- 1.1.44. Permitir o licenciamento de um número fixo, não renovável, de imagens, adicionais ao limite mensal, para poder processar eventuais picos de demanda;
- 1.1.45. Possuir um mecanismo para modificar, instantaneamente, os parâmetros de execução do reconhecimento de um lote de imagens que seriam processadas conforme um determinado perfil;
- 1.1.46. Possuir API, com base COM, para que programas externos possam interagir com o sistema e verificar os tipos de perfis definidos, requisitar o processamento de imagens conforme um perfil, modificar os parâmetros de um perfil selecionado para um conjunto de imagens;
- 1.1.47. Possuir API, com base em Web Services, para que programas externos possam interagir com o sistema e verificar os tipos de perfis definidos, requisitar o processamento de imagens conforme um perfil, modificar os parâmetros de um perfil selecionado para um conjunto de imagens;
- 1.1.48. Coletar e gerar relatórios de estatísticas em formato XML;
- 1.1.49. Possuir mecanismo de *log* e notificação sobre execução dos trabalhos.



ANEXO II A ATA 003/2009

PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	02	UN	Licença renovável de Software de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) para 1.000.000 páginas/mês, no mínimo.	57.250,00	114.500,00
2	12	UN	Licença renovável de Software de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) para 400.000 páginas/mês, no mínimo.	45.360,00	544.320,00
3	09	UN	Licença renovável de Software de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) para 100.000 páginas/mês, no mínimo.	27.000,00	243.000,00
4	56	un	Licença renovável de Software de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) para 25.000 páginas/mês, no mínimo.	11.500,00	644.000,00
5	10	UN	Licença não renovável de Software de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) para 400.000 páginas, no mínimo.	40.390,00	403.900,00
6	10	UN	Licença não renovável de Software de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) para 100.000 páginas, no mínimo.	20.500,00	205.000,00
07	99	UN	Serviço de suporte técnico, incluindo treinamento e instalação, por 12 (doze) meses	1.150,00	113.850,00
TOTAL					2.268.570,00